



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Sebastião Alves  
Santana, 57, Urandi-  
BA, Centro

##### Telefone



77 3456-2471

##### Horário



Segunda a sexta-feira,  
das 08:00às 13:00  
horas.

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



URANDI • BAHIA

ACESSE: WWW.URANDI.BA.GOV.BR

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**

## RESUMO

### DECRETOS

- DECRETO N.º 38, DE 10 DE JUNHO DE 2024. - "ESTABELECE PONTO FACULTATIVO NO DIA 14 DE JUNHO DE 2024, DATA EM QUE NÃO HAVERÁ EXPEDIENTE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL."

### LICITAÇÕES

#### RESPOSTA AO RECURSO

- DECISÃO ACERCA DE RECURSO REFERENTE AO PE N.º 019/2024 INTERPOSTO PELA ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA., TENDO COMO RECORRIDA A ELETROFIO EIRELI - ME.

#### ADJUDICAÇÃO

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM SISTEMA DRYWALL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS E CADEIRAS DESTINADOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
- TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS DESSE MUNICÍPIO.

#### HOMOLOGAÇÃO

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM SISTEMA DRYWALL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS E CADEIRAS DESTINADOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024PE - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS DESSE MUNICÍPIO.

#### ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 020/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS DESSE MUNICÍPIO.

### CONTRATOS

- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 139/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS E CADEIRAS DESTINADOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL.
- CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 141/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM SISTEMA DRYWALL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.





MUNICÍPIO DE URANDI  
R Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
GABINETE DO PREFEITO



### DECRETO N.º 38, DE 10 DE JUNHO DE 2024.

“Estabelece ponto facultativo no dia 14 de junho de 2024, data em que não haverá expediente na Administração Pública Municipal.”

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE URANDI, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto na Lei Orgânica do Município de Urandi/BA.

#### DECRETA:

**Art. 1º** – Fica estabelecido ponto facultativo na Administração Pública Municipal no dia 14 de junho de 2024 (sexta-feira), em virtude do feriado municipal de 13 de junho de 2024, (quinta-feira) data em que se comemora o dia do Padroeiro de Urandi “ **Santo Antônio**”.

**Art. 2º** - Competirá aos Secretários Municipais a expedição de instruções aos servidores que trabalham em regime de plantão bem como nas unidades de serviços, que por sua natureza são considerados essenciais, não podendo sofrer qualquer interrupção na sua prestação.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito do Município de Urandi/BA, 10 de junho de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
Prefeito





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
GABINETE DO PREFEITO



## PROCESSO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2024

**EMENTA:** DECISÃO acerca de RECURSO referente ao PE Nº 019/2024 interposto pela ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.733.479/0001-03, tendo como recorrida a ELETROFIO EIRELI – ME.

Trata-se de PEDIDO de recurso interposto pela ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.733.479/0001-03, tendo como recorrida a ELETROFIO EIRELI – ME, postulando pela análise acerca de supostos desatendimentos às disposições editalícias por parte da recorrida, no que tange a sua capacidade técnica para prestação dos serviços/fornecimentos a serem prestados para a administração, requerendo a procedência do pedido para seja desclassificada a empresa arrematante.

Instada a manifestar-se, a recorrida quedou-se inerte.

É o breve resumo, passo a decidir.

### **DAS RAZÕES DE RECURSO :**

A ZABELÊ CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 45.733.479/0001-03 contesta a habilitação da licitante ELETROFIO EIRELI – ME, questionando a aptidão técnica para a prestação dos serviços pela recorrida, que a recorrente, em atenção ao termo de referência “cotou os objetos que atendia tais as exigências, uma vez que temos o conhecimento que esta instituição não aprovará produtos com características diferentes das solicitadas.”

Segue dissertando que “após avaliar a documentação da empresa ELETROFIO EIRELI – ME, a qual que cuidadosamente anexou entre seus documentos um Atestado Técnico, porém não conseguimos identificar se a empresa atende ao TERMO DE REFERÊNCIA DO EDITAL.”





MUNICÍPIO DE URANDI  
 Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
 CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
 CNPJ: 13.982.632/0001-40  
 www.urandi.ba.gov.br  
 GABINETE DO PREFEITO



Analisando os documentos de habilitação é possível identificar os CNAES para atividade objeto do certame:

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ELETROFIO</b>	PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico (Dispensada *)</b>	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos</b> <b>33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas (Dispensada *)</b> <b>46.23-1-09 - Comércio atacadista de alimentos para animais</b> <b>46.73-7-00 - Comércio atacadista de material elétrico</b> <b>46.83-4-00 - Comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo</b> <b>46.92-3-00 - Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de insumos agropecuários (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas (Dispensada *)</b> <b>47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral (Dispensada *)</b> <b>47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente</b> <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b> <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças</b>	

No caso em comento, o edital prevê, para qualificação técnica, conforme item 10.11.1. que a mesma se dará quando “verificada pela compatibilidade do objeto social do licitante com o objeto deste edital”. Aqui a recorrida não só colacionou em tempo hábil os documentos aptos a demonstrar o objeto social da mesma, como apresentou atestados de capacidade técnica emitidos demonstrando que a mesma já realizou prestação de serviço como o ora licitado a contento dos atestantes a saber:

Município de Itarantim – fornecimento de materiais elétricos;

Município de Tanhaçu - fornecimento de materiais elétricos;

Assim, todos devidamente firmados pelos responsáveis dos entes municipais atestantes, com objeto similar ao licitado, juntando ainda a comprovação da execução do fornecimento demonstrando a natureza, qualidade bem como atendimento dos itens nos moldes requeridos pelo ente público, bem como colacionou declaração do próprio administrador da recorrida, firmando no sentido de comprometer-se a entregar os materiais de acordo as especificações do edital no valor ofertado, destacando o pleno conhecimento às sanções previstas no edital e na lei 14.133/21.






MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
GABINETE DO PREFEITO



A empresa ELETROFIO EIRELI ME, portador do CNPJ: 18.319.768/0001-98, estabelecida na RUA ITUACU 37, CASA, CENTRO, CEP: 46600-000, Tanhaçu - BA, neste ato representada pelo Sr. ROGERIO SOUZA LOPES, portador da Carteira de Identidade N.º. 1448761247 SSP/BA, residente e Distrito de Ourives, nº: 9, casa, Zona Rural, Município de Tanhaçu – BA, DECLARO DA EMPRESA COMPROMETENDO A ENTREGAR OS MATERIAIS DE ACORDO AS ESPECIFICAÇÕES DO EDITAL NO VALOR OFERTADO, SOB PENA DE APLICAÇÃO DAS SANÇÕES PREVISTAS NO EDITAL E NA LEI 14.133/21.

Tanhaçu, 16 de Maio de 2024

  
ELETROFIO EIRELI  
CNPJ sob n.º. 18.319.768/0001-98  
ROGERIO SOUZA LOPES  
CPF n.º. 032.286.915-35 / RG N.º: 14.487.612-47 SSP/BA

18.319.768/0001-98

No que tange ao atendimento das especificações editalícias, necessário reforçar que em hipótese alguma serão aceitos fornecimento de itens e/ou serviços em desacordo às especificações editalícias. Conforme descrito de forma expressa pormenorizada no termo de referência, nada será aceito em desconformidade ao que ali está estipulado. Para tanto, o instrumento convocatório prevê o termo, no que tange a entrega dos objetos.

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

7.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, procedência e prazo de validade;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
GABINETE DO PREFEITO



7.1.3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

[...]

7.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

Isto somado às penalidades contratuais em caso de descumprimento.

**Assim, a administração não pode punibilizar ou pressupor um incerto descumprimento que sequer se operou, de forma que deve se ater somente a análise dos cumprimentos de qualificação descritos no edital, principalmente quando os elementos colacionados nos autos do PA atestam pela capacidade técnica do recorrido.**

Assim, no que tange ao pedido de diligências, não é possível vislumbrar, especialmente com base na documentação anexada, incapacidade técnica para execução do objeto, tão pouco foram trazidos elementos ou argumentos junto ao recurso que possam inferir em sentido contrário ao da aptidão reconhecida nos termos do edital. Destaca-se que até mesmo o requerimento formulado é vago, a medida que requer seja “realizada diligência a fins de obter as documentações comprobatórias de que a empresa ELETROFIO EIRELI – ME atende RIGOROSAMENTE ao TERMO REFERÊNCIA DO EDITAL”. Assim, neste ponto, DESTACA-SE que a aptidão técnica será comprovada nos termos do instrumento convocatório, conforme solicitação do edital, não podendo o pregoeiro “inventar” outras nuances para descredibilizar os atestados apresentados ao rigor do instrumento convocatório.

É o quanto basta relatar. Passo a **DECISÃO**:





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)  
GABINETE DO PREFEITO



Assim, em respeito ao que prescreve o instrumento editalício e principalmente em total observância a supremacia do interesse público, ao meu entender, como medida da mais lúdima justiça, visando o alcance da melhor proposta para atender às necessidades do ente municipal, que tem como direcionamento basilar atender a necessidade da população, DECIDO levando em conta o *quantum* arguido no Recurso e em Contrarrazões, recebo ambos, vez que, tempestivos, e em seu mérito julgá-lo IMPROCEDENTE, mantendo inalterada a classificação das propostas.

Intimem-se as partes acerca da decisão, via sistema.

Urandi – Bahia, 10 de junho de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**







## MUNICÍPIO DE URANDI/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 092



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URANDI/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 009/2024 referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM SISTEMA DRYWALL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS., que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 47.358.708/0001-82

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	393,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 127,00	R\$ 49.911,00	R\$ 145,33	R\$ 57.114,69	R\$ 18,33

**Descrição:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM SISTEMA EM CHAPAS DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS, PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE URANDI.

Subtotal Adjudicado:	R\$	49.911,00	Subtotal Orçado:	R\$	57.114,69	12,6126 %	R\$	7.203,69
----------------------	-----	-----------	------------------	-----	-----------	-----------	-----	----------

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 49.911,00	R\$ 57.114,69	12,6126 %	7.203,69

Urandi - Bahia, 10 de Junho de 2024

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE URANDI/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024  
PROCESSO LICITATÓRIO 096



## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O(a) PREFEITO MUNICIPAL do(a) MUNICÍPIO DE URANDI/BA comunica aos interessados e participantes da DISPENSA ELETRÔNICA 010/2024 referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS E CADEIRAS DESTINADOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL**, que ADJUDICA nos termos da Lei nº 14.133/21, o objeto do certame a(s) empresa(s):

Fornecedor : MARCOS ANTONIO SANTOS SANTANA - 47.320.851/0001-85

Lote	Item	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. R\$
1	1	2,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 1.710,70	R\$ 3.421,40	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00	R\$ 139,30
<b>Descrição:</b> Mesa circular em MDF freijó, com diâmetro de 1,85 m										
1	2	2,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 2.555,25	R\$ 5.110,50	R\$ 2.763,33	R\$ 5.526,66	R\$ 208,08
<b>Descrição:</b> Bancada em MDF freijó com 04 nichos para computador, 02 baias com 5,45m x 0,6m										
1	3	1,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 2.604,56	R\$ 2.604,56	R\$ 2.816,66	R\$ 2.816,66	R\$ 212,10
<b>Descrição:</b> Bancada em MDF freijó com 03 nichos para computador, 02 baias com 5,45m x 0,6m										
1	4	1,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 1.350,06	R\$ 1.350,06	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	R\$ 109,94
<b>Descrição:</b> Bancada em MDF freijó para sala de vídeo 2,5 x 0,6										
1	5	9,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 3.874,17	R\$ 34.867,53	R\$ 4.190,00	R\$ 37.710,00	R\$ 315,83
<b>Descrição:</b> Estante para livros em MDF freijó 2,75 m x 1,84m x 0,6m										
1	6	1,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 3.325,83	R\$ 3.325,83	R\$ 3.596,66	R\$ 3.596,66	R\$ 270,83
<b>Descrição:</b> Gabinete de pia em MDF freijó 3 m x 058 m x 0,69 m										
1	7	19,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 182,78	R\$ 3.472,82	R\$ 197,66	R\$ 3.755,54	R\$ 14,88
<b>Descrição:</b> Cadeira fixa em plástico resistente, empilhável, cor preta, sem braço, altura 88 cm, largura x profundidade 43 cm x 52 cm.										
1	8	2,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 323,65	R\$ 647,30	R\$ 350,00	R\$ 700,00	R\$ 26,35
<b>Descrição:</b> • Cadeira giratória para escritório, com braços, estofado de tecido na cor azul. Material do enchimento: espuma. Medidas do assento: 47 cm de largura, 38 cm de altura mínima desde o chão, 50 cm de altura máxima desde o chão e 46.5 cm de profundidade. • Medidas do encosto: 41 cm de largura e 36 cm de altura.										



Subtotal	7,5347	R\$
Adjudicado:	Orçado:	% 4.465,52
R\$	R\$	
54.800,00	59.265,52	

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 54.800,00	R\$ 59.265,52	7,5347 %	4.465,52

Urandi - Bahia, 07 de Junho de 2024

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI  
Registro de Preços Eletrônico - 028/2024

### Resultado da Adjudicação

Lote: 0001 - 1 - Quantidade: 1 Unidade - Valor Referência: 593.400,00

Fornecedor	Situação	Valor Total
LUIS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DECONSTRUCAO E TRANSPORTES (33.234.753/0001-10)	Adjudicado em: 05/06/2024 - 11:12:38 - Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA	390.000,00

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente





## MUNICÍPIO DE URANDI/BA



DISPENSA ELETRÔNICA Nº 009/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 092

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM SISTEMA DRYWALL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.**

Fornecedor : SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - 47.358.708/0001-82

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	393,00	M²	SERVIÇO	SERVIÇO	R\$ 127,00	R\$ 49.911,00	R\$ 145,33	R\$ 57.114,69	--	R\$ 18,33

**Descrição:** FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM SISTEMA EM CHAPAS DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS, PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE URANDI.

Subtotal Lote R\$ 49.911,00

Subtotal Adjudicado R\$ 49.911,00	Subtotal Orçado: R\$ 57.114,69	12,6126 %	R\$ 7.203,69
-----------------------------------	--------------------------------	-----------	--------------

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 49.911,00	R\$ 57.114,69	12,6126 %	7.203,69

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Urandi-BA, 10 de Junho de 2024

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



## MUNICÍPIO DE URANDI/BA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 010/2024

PROCESSO LICITATÓRIO 096



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, HOMOLOGA nos termos da Lei nº 14.133/21, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS E CADEIRAS DESTINADOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL.**

Fornecedor : MARCOS ANTONIO SANTOS SANTANA - 47.320.851/0001-85

Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
1	2,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 1.710,70	R\$ 3.421,40	R\$ 1.850,00	R\$ 3.700,00	--	R\$ 139,30
<b>Descrição:</b> Mesa circular em MDF freijó, com diâmetro de 1,85 m										
1	2,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 2.555,25	R\$ 5.110,50	R\$ 2.763,33	R\$ 5.526,66	--	R\$ 208,08
<b>Descrição:</b> Bancada em MDF freijó com 04 nichos para computador, 02 baias com 5,45m x 0,6m										
1	1,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 2.604,56	R\$ 2.604,56	R\$ 2.816,66	R\$ 2.816,66	--	R\$ 212,10
<b>Descrição:</b> Bancada em MDF freijó com 03 nichos para computador, 02 baias com 5,45m x 0,6m										
1	1,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 1.350,06	R\$ 1.350,06	R\$ 1.460,00	R\$ 1.460,00	--	R\$ 109,94
<b>Descrição:</b> Bancada em MDF freijó para sala de vídeo 2,5 x 0,6										
1	9,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 3.874,17	R\$ 34.867,53	R\$ 4.190,00	R\$ 37.710,00	--	R\$ 315,83
<b>Descrição:</b> Estante para livros em MDF freijó 2,75 m x 1,84m x 0,6m										
1	1,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 3.325,83	R\$ 3.325,83	R\$ 3.596,66	R\$ 3.596,66	--	R\$ 270,83
<b>Descrição:</b> Gabinete de pia em MDF freijó 3 m x 0,58 m x 0,69 m										
1	19,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 182,78	R\$ 3.472,82	R\$ 197,66	R\$ 3.755,54	--	R\$ 14,88
<b>Descrição:</b> Cadeira fixa em plástico resistente, empilhável, cor preta, sem braço, altura 88 cm, largura x profundidade 43 cm x 52 cm.										
1	2,00	UNIDADE	PRÓPRIA	PLANEJADO	R\$ 323,65	R\$ 647,30	R\$ 350,00	R\$ 700,00	--	R\$ 26,35
<b>Descrição:</b> • Cadeira giratória para escritório, com braços, estofado de tecido na cor azul. Material do enchimento: espuma. Medidas do assento: 47 cm de largura, 38 cm de altura mínima desde o chão, 50 cm de altura máxima desde o chão e 46.5 cm de profundidade. • Medidas do encosto: 41 cm de largura e 36 cm de altura.										
Subtotal Adjudicado R\$ 54.800,00						Subtotal Orçado: R\$ 59.265,52		7,5347 %		R\$ 4.465,52



Lote	Quant.	Un	Marca	Modelo	Unitário Adjudicado	Total Adjudicado	Unitário Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R\$
						Subtotal Lote R\$ 54.800,00				
						Subtotal Adjudicado R\$ 54.800,00	Subtotal Orçado: R\$ 59.265,52	7,5347 %	R\$ 4.465,52	

## TOTAL GERAL DO PROCESSO

Total Adjudicado	Total Orçado	Economia %	Economia R\$
R\$ 54.800,00	R\$ 59.265,52	7,5347 %	4.465,52

HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Urandi-BA, 07 de Junho de 2024

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL



## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Urandi  
PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI  
Registro de Preços Eletrônico - 028/2024

### Resultado da Homologação

0001 - 1 - Unidade: Unidade - Valor Referência: 593.400,00

Fornecedor	Modelo	Quantidade	Valor Final	Valor Total	Situação
LUIS TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DECONSTRUCAO E TRANSPORTES	N/C	1 Unidade	390.000,00	390.000,00	Homologado em 05/06/2024 11:12:44 Por: WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA

Autoridade Competente







MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
Secretaria Municipal de Administração



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024

O **MUNICÍPIO DE URANDI - BA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana nº57, Centro, Urandi – BA, neste ato representado pelo PREFEITO MUNICIPAL, Sr. Warlei Oliveira de Souza, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, considerando o julgamento da licitação, na modalidade de PREGÃO ELETRONICO nº N.º 028/2024PE, para REGISTRO DE PREÇOS, publicada no dia 08 de maio de 2024, Processo Administrativo n.º 082/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133/2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

#### 1. DO OBJETO.

1.1. A presente Ata tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A AQUISIÇÃO DE BRITA E PÓ DE BRITA DESTINADOS A SECRETARIA DE OBRAS DESSE MUNICÍPIO**, especificado(s) no(s) no Termo de Referência, Anexo I do edital de Pregão nº. 028/2024PE, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

#### 2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

<b>EMPRESA: LUIZ TADEU DE SOUZA MUNIZ MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES</b>	
<b>CNPJ Nº 33.234.753/0001-10</b>	
<b>ENDEREÇO: RUA GERSON ALVES, Nº202, BAIRRO XAVIER – URANDI - BA</b>	
<b>REPRESENTANTE: LUIZ TADEU DE SOUZA MUNIZ PORTADOR DO RG Nº 2273860277 – SSP – BA E CPF Nº 076.709.655-09</b>	
<b>E-MAIL: ltadeusmuniz@gmail.com</b>	<b>TEL.: (77)9101-2769</b>

#### LOTE ÚNICO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UNIDADE	QUANTIDADE	V. UNITÁRIO R\$	V. GLOBAL R\$
1	BRITA Nº 0	M³	1.500	110,00	165.000,00
2	BRITA Nº 1	M³	1.500	110,00	165.000,00
3	PÓ DE BRITA	M³	1.000	60,00	60.000,00
<b>VALOR GLOBAL R\$ 390.000,00 (trezentos e noventa mil reais)</b>					<b>390.000,00</b>

#### 3. O ÓRGÃO GERENCIADOR DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O gerenciamento deste instrumento caberá à SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por intermédio do Agente de Contratação, Srª. CONCEIÇÃO MARIA POLICIANO FARIAS – DECRETO Nº 040/2023.

#### 4. FISCAL

4.1. O Fiscal do contrato será o servidor abaixo designado:

**Servidor Responsável:** JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ  
**Unidade vinculada:** SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
**Cargo/Função:** FISCAL DE CONTRATOS





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
Secretaria Municipal de Administração



**Decreto N.º:** 014/2021  
**Telefone para contato:** 77 3456-2127  
**E-mail:** jose.abreuazevedo@hotmail.com

## 5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

5.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

## 6. VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, nos termos do art. 84 da Lei 14.133, de 2021.

## 7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

7.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

7.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

7.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

7.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

7.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

7.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.7. O REGISTRO DO FORNECEDOR SERÁ CANCELADO QUANDO:

7.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

7.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou





MUNICÍPIO DE URANDI  
Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro  
CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia  
CNPJ: 13.982.632/0001-40  
www.urandi.ba.gov.br  
Secretaria Municipal de Administração



**7.7.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

**7.8.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.7.1, 7.7.2 e 7.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**7.9.** O CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS PODERÁ OCORRER POR FATO SUPERVENIENTE, DECORRENTE DE CASO FORTUITO OU FORÇA MAIOR, QUE PREJUDIQUE O CUMPRIMENTO DA ATA, DEVIDAMENTE COMPROVADOS E JUSTIFICADOS, por razão de interesse público a pedido do fornecedor.

## 8. DAS PENALIDADES

**8.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

**8.2.** É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

## 9. CONDIÇÕES GERAIS

**9.1.** As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital 028/2024PE.

**9.2.** Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do *caput* do art. 124 da Lei 14.133, de 2021, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado desta Ata de Registro de Preços.

**9.3.** A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 82, § 5º, inciso VI, da Lei 14.133, de 2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Urandi – BA, 05 de maio de 2024.

**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

**LUIZ TADEU DE SOUZA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E TRANSPORTES**  
CNPJ Nº **33.234.753/0001-10**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

CPF/MF: \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 139/2024

## DISPENSA ELETRÔNICA N.º 010/2024

(Obs: O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 75, incisos II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 096/2024

2024

CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: 139/2024

ANO

DISPENSA ELTRÔNICA N.º 010/2024

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A  
EMPRESA MARCOS ANTÔNIO SANTOS  
SANTANA**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **MARCOS ANTÔNIO SANTOS SANTANA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 47.320.851/0001-85, com sede na Rua São José, S/N, Bairro Bela Vista, Urandi - BA, neste ato representado por **Marcos Antônio Santos Santana** portador do RG nº 1607758091 SSP – BA e CPF nº 020.291.045-82, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal n.º 006/2022, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

<b>Objeto:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MÓVEIS PLANEJADOS E CADEIRAS DESTINADOS A BIBLIOTECA MUNICIPAL.</b>						
<b>Fiscal do Contrato:</b>	<b>Servidor Responsável:</b>	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ					
	<b>Unidade vinculada:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
	<b>Cargo/Função:</b>	FISCAL DE CONTRATOS					
	<b>Decreto N.º:</b>	014/2021					
	<b>Telefone para contato:</b>	77 3456-2127					
	<b>E-mail:</b>	jose.abreuazevedo@hotmail.com					
<b>Vigência:</b>	Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2024.						
<b>Valor (R\$):</b>	<b>R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)</b> , conforme planilha abaixo:						
<b>LOTE ÚNICO</b>							
	<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>QUANT.</b>	<b>MARCA</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	01	Mesa circular em MDF freijó, com diâmetro de 1,85 m	Unidade	02	PROPRIA	1.710,70	3.421,40
	02	Bancada em MDF freijó com 04 nichos para computador, 02 baias com 5,45m x 0,6m	Unidade	02	PROPRIA	2.555,52	5.110,50





## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

www.urandi.ba.gov.br



## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03	Bancada em MDF freijó com 03 nichos para computador, 02 baias com 5,45m x 0,6m	Unidade	01	PRÓPRIA	2.604,56	2.604,56
04	Bancada em MDF freijó para sala de vídeo 2,5 x 0,6	Unidade	01	PRÓPRIA	1.350,06	1.350,06
05	Estante para livros em MDF freijó 2,75 m x 1,84m x 0,6m	Unidade	09	PRÓPRIA	3.874,17	34.867,53
06	Gabinete de pia em MDF freijó 3 m x 058 m x 0,69 m	Unidade	01	PRÓPRIA	3.325,83	3.325,83
07	Cadeira fixa em plástico resistente, empilhável, cor preta, sem braço, altura 88 cm, largura x profundidade 43 cm x 52 cm.	Unidade	19	PRÓPRIA	182,78	3.472,82
08	Cadeira giratória para escritório, com braços, estofado de tecido na cor azul. Material do enchimento: espuma. Medidas do assento: 47 cm de largura, 38 cm de altura mínima desde o chão, 50 cm de altura máxima desde o chão e 46.5 cm de profundidade. Medidas do encosto: 41 cm de largura e 36 cm de altura.	Unidade	02	PRÓPRIA	323,65	647,30
<b>VALOR GLOBAL R\$ 54.800,00 (cinquenta e quatro mil e oitocentos reais)</b>					<b>54.800,00</b>	
<b>Prazo de pagamento:</b>		30 (trinta) dias				
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>						
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>		0404 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer				
<b>PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):</b>		2096 – Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos da Educação 2.098 - Gestão Do Ensino Básico 2250 – Gestão Do Ensino Fundamental – QSE 2117 - Comemorações De Festividades				
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>		4.4.90.52.00 equipamentos e material permanente 3390.30.00.00 – Material de Consumo				
<b>FONTES DE RECURSO:</b>		1540000, 15001001, 15500000, 1500000				

**1 DO ADITIVO:**

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO****2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- Processo de contratação direta n.º 010/2024 epigrafado;
  - Proposta da(o) Contratada(o); e
  - Resultado das Propostas.
- 2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.

**3 DO EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no Termo de Referência do instrumento convocatório.

**4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

**5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena de rescisão.

**6 DAS RESPONSABILIDADES**

- 6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

**7 DAS PENALIDADES**

- 7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

**8 DA RESCISÃO**

- 8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

**9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.
- 9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**10 DA TOLERÂNCIA**

- 10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**11 DO FORO**

- 11.1 Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro

CEP: 46.350-000 | Urandi – Bahia

CNPJ: 13.982.632/0001-40

[www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Urandi – BA, 07 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**MARCOS ANTÔNIO SANTOS SANTANA**  
CNPJ n.º 47.320.851/0001-85  
CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**\_\_\_\_\_  
CPF Nº\_\_\_\_\_  
CPF Nº



## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –  
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## Secretaria Municipal de Administração

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 141/2024  
DISPENSA ELETRÔNICA N.º 009/2024**

(Obs: O contrato poderá ser substituído por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço, nos termos do art. 75, incisos II da Lei 14.133/2021)

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE N.º: 092/2024  
CONTRATO ADMINISTRATIVO DE N.º: 141/2024

ANO: 2024  
DISPENSA ELTRÔNICA N.º 009/2024

**TERMO DE CONTRATO CELEBRADO ENTRE  
MUNICÍPIO DE URANDI – BA E A EMPRESA  
SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**

Pelo presente instrumento, as partes, de um lado o **MUNICÍPIO DE URANDI**, Administração Pública em geral, inscrito no CNPJ/MF sob o Nº 13.982.632/0001-40, com sede na Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro, Urandi, BA, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**, brasileiro, maior, casado, contador, portador da Carteira de Identidade nº 13.037.913-15 SSP - BA e CPF 037.105.975-52, residente e domiciliado na Avenida Germano Caetano de Souza, Bairro Oliveira na cidade de Urandi/BA, CEP – 46.350.000, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa **SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 47.358.708/0001-82, com sede na Rua da Bahia, nº43, Apt01, Cento, Espinosa - MG, neste ato representada por **Diego Dias Teixeira** portador do RG nº 2136574221 SSP – BA e CPF nº 126.205.496-63, de ora em diante denominada de **CONTRATADA(O)**, por força do processo de dispensa epigrafada, e pela Lei 14.133/2021, e Decreto Municipal n.º 006/2022, têm entre si como justos e acordados celebração do presente contrato, mediante cláusulas e condições seguintes:

<b>Objeto:</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM SISTEMA DRYWALL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.</b>					
<b>Fiscal do Contrato:</b>	<b>Servidor Responsável:</b>	JOSÉ ABREU AZEVEDO CARVALHO DE SÁ				
	<b>Unidade vinculada:</b>	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO				
	<b>Cargo/Função:</b>	FISCAL DE CONTRATOS				
	<b>Decreto N.º:</b>	014/2021				
	<b>Telefone para contato:</b>	77 3456-2127				
	<b>E-mail:</b>	jose.abreuazevedo@hotmail.com				
<b>Vigência:</b>	06 (SEIS) MESES					
<b>Valor (R\$):</b>	<b>R\$ 49.911,00 (quarenta e nove mil, novecentos e onze reais), conforme planilha abaixo:</b>					
	<b>ITEM</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO DO LOTE</b>	<b>QUANTIDADE</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>VALOR UNITÁRIO</b>	<b>VALOR TOTAL</b>
	01	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE FECHAMENTO COM SISTEMA EM CHAPAS DRYWALL, USO INTERNO COM DUAS FACES DUPLAS E ESTRUTURA METÁLICA COM	393	M²	127,00	49.911,00







## MUNICÍPIO DE URANDI

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –  
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)



## Secretaria Municipal de Administração

	GUIAS DUPLAS, SEM VÃOS, PARA ATENDIMENTO AS ESCOLAS MUNICIPAIS DE URANDI.				
	<b>VALOR GLOBAL R\$ 49.911,00 (quarenta e nove mil, novecentos e onze reais)</b>				<b>49.911,00</b>
<b>PRAZO DE PAGAMENTO:</b>	30 (trinta) dias				
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA</b>					
<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:</b>	0404 – Secretaria Mun. de Educação Cultura Esporte e Lazer				
<b>PROJETO(S)/ATIVIDADE(S):</b>	2096 – Manutenção do serviços técnicos administrativo da educação 2098 – Gestão do ensino básico 2250 – Gestão do Ensino Fundamental-QSE				
<b>ELEMENTO DE DESPESA:</b>	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 3390.30.00.00 – Material de Consumo				
<b>FONTES DE RECURSO:</b>	15000 – 15001001 – 1540000 – 15401070 - 1550000				

**1 DO ADITIVO:**

- 1.1 A data inicial de contagem do prazo é da data da assinatura, constante deste instrumento contratual, podendo ser aditivado conforme possibilidades previstas na Lei n.º 14.133/2021.

**2 DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

- 2.1 Para todos os efeitos legais e melhor caracterização do objeto, bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, os seguintes documentos:
- Processo de contratação direta n.º 009/2024 epigrafado;
  - Proposta da Contratada; e
  - Resultado das Propostas.
- 2.2 Os documentos referidos em item 2.1 são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objetocontratado.

**3 DA EXECUÇÃO E FORMA DE EXECUÇÃO**

- 3.1 O objeto deste contrato deverá ser entregue na forma descrita no termo de referencia, ANEXO I do instrumento convocatório.

**4 DAS CONDIÇÕES E DA FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 As condições de pagamento estão descritas no instrumento convocatório.

**5 DA TRANSFERÊNCIA DO CONTRATO**

- 5.1 A CONTRATADA não poderá em nenhuma hipótese transferir o presente contrato a terceiros, sob pena derescisão.

**6 DAS RESPONSABILIDADES**

- 6.1 As responsabilidades estão descritas no instrumento convocatório.

**7 DAS PENALIDADES**

- 7.1 As penalidades estão descritas no instrumento convocatório.

**8 DA EXTIÇÃO/RESCISÃO**

- 8.1 As causas de do contrato são aquelas prevista nos arts. 137 a 139 da Lei 14.133/2021.

**9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 9.1 A CONTRATADA assume integral responsabilidade pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou seus sucessores e representantes no fornecimento contratado, isentando esta última de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência do mesmo.



**MUNICÍPIO DE URANDI**

Rua Sebastião Alves Santana, 57, Centro CEP: 46.350-000 | Urandi –  
Bahia CNPJ: 13.982.632/0001-40 [www.urandi.ba.gov.br](http://www.urandi.ba.gov.br)

**Secretaria Municipal de Administração**

9.2 Aplicam-se a este contrato as disposições da lei federal nº 14.133/2021 e suas alterações, que regulamenta as licitações e contratações promovidas pela administração pública.

**10 DA TOLERÂNCIA**

10.1 Se qualquer das partes contratantes, em benefício da outra, permitir, mesmo por omissões, a inobservância no todo ou em parte, de qualquer dos itens e condições deste contrato, tal fato não poderá liberar, desonerar ou de qualquer forma afetar ou prejudicar esses mesmos itens e condições, os quais permanecerão inalterados, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

**11 DO FORO**

Elegem as partes Contratantes o Foro da Comarca de Urandi - BA, para dirimir todas e quaisquer controvérsias oriundas deste contrato, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim estarem justas e Contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente contrato em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Urandi – BA, 10 de junho de 2024.

\_\_\_\_\_  
**WARLEI OLIVEIRA DE SOUZA**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**SETI ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ sob n.º 47.358.708/0001-82  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF Nº

\_\_\_\_\_  
CPF Nº



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/D82D-9880-2C68-B081-A52D> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: D82D-9880-2C68-B081-A52D



### Hash do Documento

497e3cd57becb77b29348332ce9922b058e8499b15e9c63dfd40abfb8b4dce3f

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 10/06/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 10/06/2024 17:20 UTC-03:00